



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 125 – Nº 120 – 60 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| DIÁRIO DO EXECUTIVO..... | 1 |
| Governador do Estado..... | 1 |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 18 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... | 18 |
| Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional..... | 18 |
| Secretaria de Estado de Cultura..... | 18 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais..... | 19 |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão..... | 19 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior..... | 22 |
| Secretaria de Estado de Fazenda..... | 22 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável..... | 30 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 31 |
| Secretaria de Estado de Administração Prisional..... | 32 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 32 |
| Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social..... | 33 |
| Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas..... | 33 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 33 |
| Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais..... | 38 |
| Advocacia-Geral do Estado..... | 39 |
| Polícia Civil do Estado de Minas Gerais..... | 39 |
| Polícia Militar do Estado de Minas Gerais..... | 40 |
| Controladoria-Geral do Estado..... | 41 |
| Editais e Avisos..... | 41 |

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

LEI Nº 22.533, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Riacho de Areia I, com sede no Município de Mamonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Riacho de Areia I, com sede no Município de Mamonas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.534, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação Escola Família Agrícola – Puris de Araponga –, com sede no Município de Araponga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Escola Família Agrícola – Puris de Araponga –, com sede no Município de Araponga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.535, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Água Mansa, com sede no Município de Coqueiral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Água Mansa, com sede no Município de Coqueiral.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.536, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública o Instituto Pró-Verde – Soluções Socioambientais, com sede no Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Pró-Verde – Soluções Socioambientais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.537, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Sociedade Protetora dos Animais de Piumhi – Vida Animal, com sede no Município de Piumhi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Protetora dos Animais de Piumhi – Vida Animal, com sede no Município de Piumhi.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.538, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação Pelo Canino – Apelo Canino, com sede no Município de Montes Claros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Pelo Canino – Apelo Canino, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.539, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação Mantenedora dos Animais de Guaranésia – Amigo dos Amigos, com sede no Município de Guaranésia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Mantenedora dos Animais de Guaranésia – Amigo dos Amigos, com sede no Município de Guaranésia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL